

**NOTA TÉCNICA Nº 019/2022 - DAP/DVAE/DAEAD/SUBGS/SEMSA****Data:** 22.09.2022**Local:** Manaus - AM

<b>Assunto</b>	Disponibilização da Penicilina Benzatina em todas as Unidades de Saúde da SEMSA Manaus.
<b>Objetivo</b>	Orientar os profissionais de saúde sobre o fluxo para disponibilização de Penicilina Benzatina e manejo clínico para o tratamento oportuno da Sífilis.

**Considerando** que a sífilis é um agravo de saúde pública<sup>1</sup> e que o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno contribuem significativamente para a quebra da cadeia de transmissão<sup>2</sup>;

**Considerando** que o número de casos de sífilis adquirida e em gestante tem crescido nos últimos anos, com taxas de detecção, respectivamente, de 107,8 e 43,2 em 2020, situando Manaus como a 8º capital com maior número de casos notificados<sup>5</sup>. A partir de 2020, a Sífilis Congênita vem apresentando comportamento decrescente, contudo em 2022 visualiza-se uma curva ascendente no número de casos notificados<sup>6</sup>;

**Considerando** que a Benzilpenicilina Benzatina é o medicamento de escolha para o tratamento de sífilis e a única droga com eficácia documentada durante a gestação, deve estar disponível em todas as unidades de saúde para o tratamento oportuno<sup>1</sup>;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, por meio da presente Nota Técnica, altera o fluxo de disponibilização da Benzilpenicilina Benzatina em todas as Unidades de Saúde da SEMSA/Manaus.

## 1. DESCRIÇÃO DO AGRAVO

A Sífilis é um agravo de notificação compulsória, causado pelo Treponema Pallidum. Tem tratamento e cura ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Atenção Primária à Saúde (APS). Sua principal forma de transmissão é por via sexual (oral, vaginal ou anal), podendo ser transmitida também verticalmente, durante a gestação, da mãe para o bebê, sendo denominada, neste caso, como sífilis congênita.<sup>1</sup>

É uma infecção que alterna períodos de atividade com características clínicas (sífilis primária, secundária e terciária) e períodos de latência recente, tardia ou assintomática em sua história



natural. Em todos eles, sem a devida proteção, a sífilis continua a ser transmitida. O objetivo principal do tratamento é a quebra da cadeia de transmissão.

## 2. TRATAMENTO DA SÍFILIS

Devido ao cenário epidemiológico atual, recomenda-se o tratamento imediato, com Benzilpenicilina Benzatina, após a realização de apenas um teste reagente para sífilis (treponêmico ou não treponêmico) nas seguintes situações, independentemente da presença de sinais e sintomas de sífilis:

- Gestantes;
- Vítimas de violência sexual;
- Pessoas com chance de perda de seguimento (que não retornarão ao serviço);
- Pessoas com sinais/sintomas de sífilis primária ou secundária;
- Pessoas sem diagnóstico prévio de sífilis.

O tratamento iniciado com apenas um teste reagente para sífilis não exclui a necessidade de realização do segundo teste (melhor análise diagnóstica), do monitoramento laboratorial (controle de cura) e do tratamento das parcerias sexuais (interrupção da cadeia de transmissão).<sup>1</sup>

A Benzilpenicilina Benzatina é a única opção segura e eficaz para o tratamento adequado das gestantes. Qualquer outro tratamento realizado durante a gestação, para fins de definição de caso e abordagem terapêutica de sífilis congênita, é considerado tratamento não adequado da mãe; por conseguinte, o RN será notificado como sífilis congênita e submetido à avaliação clínica e laboratorial. Não há evidências de resistência de *T. pallidum* à penicilina no Brasil e no mundo.<sup>1</sup>

**Quadro 01 - Tratamento da Sífilis**

ESTADIAMENTO	ESQUEMA TERAPÊUTICO	TRATAMENTO ALTERNATIVO (EXCETO PARA GESTANTES)
<b>Sífilis recente:</b> primária, secundária e latente recente (até um ano de evolução).	Benzilpenicilina Benzatina 2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo)	Doxiciclina 100mg, 12/12h, VO, por 15 dias



<b>Sífilis tardia:</b> latente tardia ( <b>com mais de um ano de evolução</b> ) ou latente com duração ignorada e sífilis terciária.	Benzilpenicilina Benzatina 2,4 milhões UI, IM, 1x/semana (1,2 milhão UI em cada glúteo) por 3 semanas. Dose total: 7,2 milhões UI, IM	Doxiciclina 100mg, 12/12h, VO, por 30 dias
<b>Neurossífilis</b>	Benzilpenicilina Potássica/Cristalina 18-24 milhões UI, 1x/dia, EV, administrada em doses de 3-4 milhões UI, a cada 4 horas ou por infusão contínua, por 14 dias.	Ceftriaxona 2g IV, 1x/dia, por 10-14 dias
<b>Maternidades</b>	A puérpera deverá receber a primeira dose de imediato na maternidade. A segunda e a terceira dose subsequentes da Penicilina Benzatina será administrada na Unidade da APS de escolha da usuária.	

### 3. APLICAÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA

**A administração de Benzilpenicilina Benzatina pode ser feita com segurança na APS, tanto para a pessoa com sífilis, quanto para suas(s) parceria(s) sexual(is).**

A Benzilpenicilina Benzatina dever ser administrada exclusivamente por via intramuscular (IM). A região ventro-glútea é a via preferencial, por ser livre de vasos e nervos importantes, ser tecido subcutâneo menos espesso, com poucos efeitos adversos e dor local (COFEN, 2016). Outros locais alternativos para aplicação são a região do vasto lateral da coxa e o dorso glúteo.

***A presença de silicone (prótese ou silicone líquido industrial) nos locais recomendados pode impossibilitar a aplicação IM da medicação. Nesses casos, optar pela medicação alternativa.***

### 4. FLUXO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA PENICILINA BENZATINA NAS UNIDADES DE SAÚDE

A disponibilização de medicamentos para as unidades de saúde será feito por kits de tratamento, e a quantidade de kits disponíveis será baseada na tipologia de cada unidade.

**Quadro 02 - Disponibilização dos Kits de Penicilina segundo Tipo/Porte**

PORTE/TIPO	QUANTIDADE DE KITS
PORTE IA, IB, I e II (UBS Terrestre e Ribeirinha).	3 Kits
PORTE III e IV, (UBS Porte Pequeno).	4 kits
PORTE V e mais (grande porte, clínica da família e policlínicas).	5 kits



Cada kit Tratamento contém o medicamento e os insumos necessários ao tratamento de um usuário. Além disso, conforme Nota Técnica nº 02/2015 - GEASF/DRA, cada unidade receberá 1 Kit Anafilaxia para manejo de reações anafiláticas, sendo reposto mediante comprovação de uso.

#### **Quadro 03 - Conteúdo dos Kits Disponibilizados**

KIT	ITENS
Kit Tratamento	2 frasco de Penicilina Benzatina 1.200.000UI, 1 diluente de 10ml OU 2 de 5ml, 2 seringas de 5ml, 2 agulhas 30x8.
Kit Anafilaxia	2 ampolas de Epinefrina.

O Setor de Assistência Farmacêutica (AF) do Distrito de Saúde (DISA) enviará os Kits Tratamento e Anafilaxia para as unidades de saúde, conforme o porte, visando o tratamento oportuno da sífilis, conforme preconizado no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (PCDT).

O profissional de saúde, mediante suspeita ou confirmação de um caso de sífilis, deverá prescrever o medicamento em receituário padrão, conforme modelo (**Anexo 01**), em duas vias, sendo uma via do usuário e a outra para dispensação do medicamento.

Também serão dispensadas receitas oriundas de Unidades de Saúde que não pertencem à Rede Municipal de Saúde (Rede Estadual, Rede Particular, outros). O usuário deverá ser encaminhado à consulta de enfermagem para realização da notificação e solicitação de exames complementares. Não há necessidade de substituição da prescrição para o modelo específico adotado no âmbito da SEMSA, caso o tratamento esteja conforme o recomendado por essa Norma Técnica.

A dispensação de medicamentos para o tratamento de sífilis será realizada mediante a apresentação de receita médica ou de enfermagem, cartão nacional de saúde, ainda que provisório, e documento de identificação oficial com foto, conforme as regras de dispensação estabelecidas pela Portaria nº133/2018-DRA/SEMSA. O kit deverá ser entregue ao profissional de saúde responsável pela administração do medicamento.

Ao administrar a dose no paciente, o profissional deverá registrar, no verso da receita, qual a dose, a data da aplicação, a unidade de saúde e a identificação do profissional.

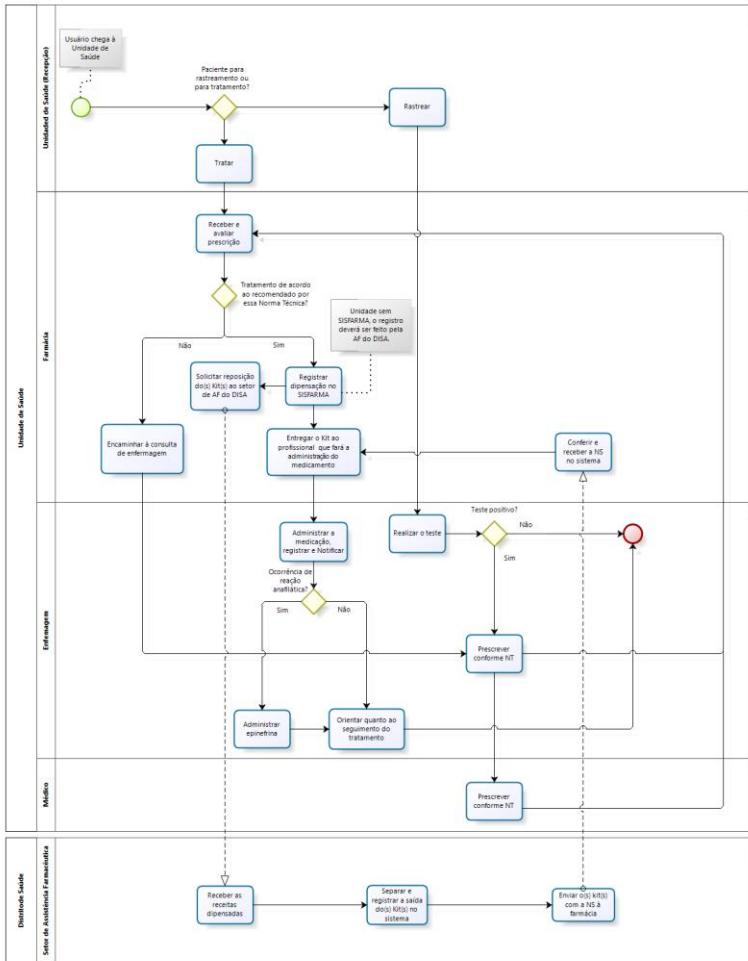


Todas as dispensações deverão ser registradas no SISFARMA. Caso a unidade não tenha acesso ao SISFARMA, o registro da dispensação será realizado no setor de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde.

A reposição dos kits será realizada pelo setor de Assistência Farmacêutica (AF), do DISA, mediante envio da receita dispensada. A reposição deverá ser **imediata**, visando o abastecimento regular e o tratamento oportuno de casos novos.

Caso o usuário seja atendido por outra Unidade, o responsável pela administração deverá comunicar, formalmente, a Unidade de referência do usuário. A área técnica de IST/AIDS e Hepatites Virais do DISA realizará o monitoramento dos casos de sífilis, por meio da Ficha de Notificação, conforme a situação identificada, podendo descartar ou confirmar o diagnóstico, após a análise das informações enviadas pelas unidades de saúde visando ao tratamento oportuno da sífilis, de acordo com o preconizado no PCDT.

## **Fluxograma para a disponibilização da Penicilina Benzatina nas unidades de saúde**



## ANEXO 01 - RECEITUÁRIO

 <b>Manaus</b> Prefeitura	<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>		
<b>RECEITUÁRIO</b>			
<b>NOME:</b> _____ <input type="checkbox"/> Sífilis Adquirida <input type="checkbox"/> Sífilis em Gestante <input type="checkbox"/> Parceria <input type="checkbox"/> Reinício			
<b>USO INTRAMUSCULAR</b>			
SÍFILIS	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	POSOLOGIA
<input type="checkbox"/> RECENTE	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	2 FRASCOS	Aplicar o conteúdo de um frasco em cada glúteo no mesmo dia. (DOSE ÚNICA)
<input type="checkbox"/> TARDIA	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	6 FRASCOS	Aplicar o conteúdo de um frasco em cada glúteo no mesmo dia, a cada 7 dias por 3 semanas. 1: ____/____/_____ 2: ____/____/_____ 3: ____/____/_____
<input type="checkbox"/> QUEBRA DE PROTOCOLO	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		CID-10: _____ Obs.: _____
<p>- A administração de benzilpenicilina benzatina pode ser feita com segurança na Atenção Primária à Saúde, tanto para a pessoa com sífilis quanto suas(s) parceria(s) sexual(is).</p> <p>- Parceria(s) sexual(is): se houve exposição à pessoa com sífilis (até 90 dias), recomenda-se oferta de tratamento presuntivo (independente do estágio clínico ou sinais e sintomas), com dose única de benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões, UI, IM (1,2 milhão de UI em cada glúteo). Todas as parcerias devem ser testadas. Quando o teste de sífilis for reagente, recomenda-se tratamento de sífilis adquirida no adulto, de acordo com o estágio clínico.</p> <p>- PVHIV: as recomendações de diagnóstico e tratamento são as mesmas utilizadas para pessoas sem infecção por HIV. Recomenda-se mais atenção às complicações oculares e neurológicas, que tendem a ser mais frequentes nos pacientes com HIV. Todas as PVHIV diagnosticadas com sífilis devem ser submetidas a um exame neurológico minucioso.</p> <p>- A benzilpenicilina benzatina é a única opção segura e eficaz para o tratamento adequado das gestantes.</p> <p>- O intervalo entre doses não deve ultrapassar 14 dias. Caso isso ocorra, o esquema deve ser reiniciado. Em gestantes, o intervalo entre doses não deve ultrapassar 7 dias. Caso isso ocorra, o esquema deve ser reiniciado.</p>			
Data: ____/____/_____		Assinatura e Carimbo do Prescritor CRM/ COREN	
  <b>Manaus</b> Prefeitura			





## 5. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. PCDT de Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Brasília. 2022. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_hiv\\_sifilis\\_hepatites.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf)
2. Portaria nº 3.161, de 27 de dezembro de 2011, disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3161\\_27\\_12\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3161_27_12_2011.html)
3. Nota Técnica COFEN/CTLN nº 03/2017, disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/NOTA-T%C3%89CNICA-COFEN-CTLN-N%C2%80-03-2017.pdf>
4. Portaria nº 002/2018-SUBGS/SEMSA, de 10 de janeiro de 2018, disponível em: <http://dom.manaus.am.gov.br/pdf/2018/janeiro/DOM%204281%2010.01.2018%20CAD%201.pdf/view>
5. BRASIL. Boletim Epidemiológico da Sífilis 2021. Ministério da Saúde. Brasília. 2022. Disponível em [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2021/boletim\\_sifilis\\_2021\\_internet.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2021/boletim_sifilis_2021_internet.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan Net). Acesso em 24 de agosto de 2022.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Marinélia Martins Ferreira**

Diretora de Vigilância Epidemiológica,  
Ambiental, Zoonoses e Saúde do Trabalhador

(assinado digitalmente)

**Francisca Sonja Alê Girão Farias**

Diretora de Atenção Primária

**De acordo,**

(assinado digitalmente)

**Ângela Maria Loureiro da Silva**

Diretora de Atenção Especializada e Apoio  
Diagnóstico

(assinado digitalmente)

**Djalma Pinheiro Pessoa Coelho**

Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde





## REGISTROS DE ASSINATURAS

## ELETRÔNICAS

O arquivo  
nota\_t\_cnica\_n\_019\_2022\_devae\_daead\_dap\_fluxo\_para\_disponibiliza\_o\_de\_penicilina.pdf  
do documento **2022.01637.00713.9.088367** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO 589.144.473-91	04/10/2022 15:57:31 (LOGIN E SENHA)
ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA 309.294.902-15	04/10/2022 16:22:05 (LOGIN E SENHA)
FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS 413.266.602-68	21/10/2022 10:57:45 (LOGIN E SENHA)
MARINELIA MARTINS FERREIRA 579.054.102-00	21/10/2022 11:56:28 (LOGIN E SENHA)